



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 22/2024.

Processo SEI 9.2024.0700.001308-6

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante: Escola Judicial Militar

Data de Emissão: 04/12/2024

Contratada: Escola Superior da Magistratura - Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul
- CPJ: 92.965.748/0001-47

Origem:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso de Atualização de Magistrados (CAM): Protocolo com Perspectiva de gênero: Turma 3	Un.	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

Valor Total: : R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

1. Instruções Complementares:

1.1. Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.

1.2. O Curso deverá ocorrer na modalidade virtual, no período de 01 a 18 de outubro de 2024, com carga horária de 20 (vinte) horas, na modalidade virtual.

1.3. Qualquer comunicação sobre os serviços deverá ser efetuada junto ao Serviço de Material do Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, através do telefone (051) 3214.1055.

2. Documentos Anexos:

2.1. Nota de Empenho

3. Orientações, Datas e Prazos :

3.1 O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

3.2 O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.

3.3. O atraso injustificado ou desistência na entrega do objeto desta Ordem de Fornecimento sujeitará o fornecedor ao previsto nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas..

Serviço de Contratos, em 04 de dezembro de 2024.